



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.566

Dispõe sobre denominação de artéria  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

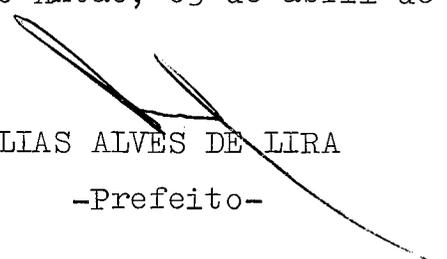
Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTÔNIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, a artéria localizada entre as Quadras C e B do Loteamento JARDIM BAIRRO NOVO, nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizada a Associação dos Moradores da - aquela localidade, a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REvogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 03 de abril de 1995.

  
ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-